

Id:OCC56D52BD9E80C1



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ - 23.499.791/0001-41

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025	
Nº do processo Administrativo	021/2025
Modalidade	Dispensa 015/2025
Fundamento legal	Conforme artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Contratante	O Município de Caracol - PI, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Câmara Municipal de Caracol-PI (CMCP), órgão deliberativo da Administração Municipal, eletivo e autônomo, inscrita no CNPJ sob o nº 23.499.791/0001-41.
Contratado	REJANE PEREIRA MENDES, inscrita no CNPJ sob nº 26.786.074/0001-99.
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2025, de acordo com a cláusula décima terceira do contrato originário, em face da continuidade e necessidade dos serviços, relativo à contratação de uma empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caracol, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data de assinatura do ADITIVO	31/12/2025
Unidade Orçamentária	01.01.01
Projeto Atividade	01 031 0001 2001 0000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	3.390.30
Signatários	Ângela Victor Rosado pelo contratante e Rejane Pereira Mendes pelo Contratado.

RUA LUIZ RIBEIRO, S/N - CENTRO
CEP: 64.795-000 - CARACOL-PI

Id:OF8BF84378B280B7



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ - 23.499.791/0001-41

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025	
Nº do processo Administrativo	020/2025
Modalidade	Dispensa 016/2025
Fundamento legal	Conforme artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Contratante	O Município de Caracol - PI, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Câmara Municipal de Caracol-PI (CMCP), órgão deliberativo da Administração Municipal, eletivo e autônomo, inscrita no CNPJ sob o nº 23.499.791/0001-41.
Contratado	SRN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.805.679/0001-03.
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 020/2025, de acordo com a cláusula décima terceira do contrato originário, em face da continuidade e necessidade dos serviços, relativo à contratação de uma empresa para fornecimento de LANCHES para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caracol, Estado do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data de assinatura do ADITIVO	31/12/2025
Unidade Orçamentária	01.01.01
Projeto Atividade	01 031 0001 2001 0000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	3.390.30
Signatários	Ângela Victor Rosado pelo contratante e Paulo Rogerio da Silva pelo Contratado.

RUA LUIZ RIBEIRO, S/N - CENTRO
CEP: 64.795-000 - CARACOL-PI

Id:10EF3DBBD63C7B76



CÂMARA MUNICIPAL DE
MURICI DOS PORTELAS
"Honrando o Presente para um Novo Futuro"

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Murici dos Portelas
CNPJ / MF. 01.852. 332/0001-67

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação do Agente de Contratação e alicerçado no parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que aprova a Contratação Direta, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGA** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, com base no inciso IV, artigo 71, da Lei de Licitações e Contratos, para o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação dos atos legislativos e administrativos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Murici dos Portelas-PI.

Relata-se nos autos que a Empresa **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - ME**, CNPJ nº 07.989.781/0001-38, declarada vencedora, comprova que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo considerado menor preço.

Murici dos Portelas-PI, 14 de janeiro de 2026.

Eva Wilma Portela de Brito

Eva Wilma Portela de Brito
Presidente da Câmara Municipal

Id:0471CC808C627B6E



CÂMARA MUNICIPAL DE
MURICI DOS PORTELAS
"Honrando o Presente para um Novo Futuro"

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Murici dos Portelas
CNPJ / MF. 01.852. 332/0001-67

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, com fundamento no art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a **AUTORIZAÇÃO** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação dos atos legislativos e administrativos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Murici dos Portelas-PI, com a seguinte fundamentação:

1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta por Dispensa de Licitação.
- 1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
- 2.2. Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.3. Considerando finalmente que, tanto o Parecer Técnico do Agente de Contratação quanto o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
- 2.4. **DECLARO** dispensada a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - ME**, CNPJ nº 07.989.781/0001-38, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza esta contratação direta. A divulgação prevista no subitem anterior será considerada cumprida, quando o Órgão publicar em diário oficial as informações que a lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, nos casos previstos no art. 176, caput e parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Murici dos Portelas-PI, 14 de janeiro de 2026.

Eva Wilma Portela de Brito

Eva Wilma Portela de Brito
Presidente da Câmara Municipal